

Repatrição
Interessada

Ano

Unidade da Federação

Código

Zona Fisiográfica

Código

Município

Código

Número do
cadastro

Modelo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XXIX CAMPANHA ESTATÍSTICA

Radiodifusão e Radiotelevisão

Informações relativas ao ano de 1964

ANTES DE PREENCHER, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE este questionário a coletar elementos que permitam conhecer os principais aspectos da organização e funcionamento das empresas radiodifusoras que funcionaram no Município durante o ano e de cada uma de suas estações emissoras.

NÃO SE INCLUEM entre as entidades sujeitas ao preenchimento deste questionário as estações de rádio-amador, os serviços de radiocomunicações, nem as empresas que disponham apenas do serviço de alto-falantes.

DEVE o informante, ter o cuidado de não deixar em branco nenhum espaço reservado para resposta, preenchendo-o com o sinal — (traço horizontal) quando o fenômeno não existir, ou ... (três pontos) quando o dado for desconhecido.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas todas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item, a explicação de alguma das informações prestadas e qualquer outro esclarecimento complementar considerado importante.

I — CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA

Instruções — No item 1 indique-se a denominação legal completa. No item 3 indique-se, conforme o caso, a concessionária ou permissionária e cada uma das localidades em que ficam situadas as estações da empresa.

1. Denominação da Estação 2. Endereço completo do estúdio
(rua e n.º ou lugar)
- a) Distrito b) Situação
(nome) (urbana, suburbana ou rural)
- b) Endereço 4. Valor do patrimônio: a) Equipamento—Cr\$ b) Imóveis e instalações—Cr\$

II — CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS ESTAÇÕES

Instruções — O quadro deve ser preenchido com as informações correspondentes a cada uma das faixas de ondas médias, tropicais, curtas, ultracurtas (FM) e canal de TV, que houverem operado durante o ano. Utilize-se, para cada uma delas, uma linha do quadro. Na coluna *b*, quando se tratar de estações de TV, é suficiente indicar o canal. Na coluna *c*, indique-se para cada frequência o número e ano do Decreto ou da Portaria de autorização. Exemplo: D 45208/59; P 18705/58. Na coluna *d*, indiquem-se, para cada frequência, os horários habituais do início e do encerramento das emissões. Nas colunas *e* e *f*, declare-se a potência de operação em 31-XII-1964. A indicação do ano da 1.ª emissão, solicitada na coluna *j*, é necessária para a consideração dos aspectos históricos da radiodifusão no País.

INDICATIVO DE CHAMADA	FRE-QUÊNCIA (KC/S)	AUTORIZAÇÃO	HORÁRIOS HABITUAIS	POTÊNCIA IRRADIANTE NA ANTENA (kW)		NÚMERO DE DIAS DE IRRADIAÇÃO EM 1964	TOTAL DE HORAS DE IRRADIAÇÃO DURANTE O ANO DE 1964		ANO DA 1.ª EMISSÃO
				Durante o dia	Durante a noite		Idioma nacional	Idioma estrangeiro	
<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c</i>	<i>d</i>	<i>e</i>	<i>f</i>	<i>g</i>	<i>h</i>	<i>i</i>	<i>j</i>
.....
.....
.....

III — EQUIPAMENTO

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE

*a**b*

1. Número de estúdios.....
2. Número de auditórios.....
3. Número de lugares nos auditórios.....
4. Número de palcos.....

1. Sistema irradiante: a) onidirecional ; b) direcional ; neste último caso indicar o azimute.....
(sim ou não) (sim ou não)
2. Sistema de ligação usado; a) link (VHF) ; frequência (Mc/s); potência
(sim ou não)
- b) linha telefônica ; comprimento (m); c) fio
(sim ou não) (sim ou não)

Para uso do órgão apurador

IV — HORAS DE EMISSÃO

Instruções — Este quadro destina-se ao registro da duração (horas e minutos) anual das emissões. Como "teatro" devem ser consideradas apenas as irradiações de peças, em geral de ficção, com o fim de recreação de adultos. Os programas humorísticos e os infanto-juvenis, ainda que irradiados sob a forma do "sketch", diálogo, "de auditório", ou mesmo de peças teatrais, deverão ser incluídos nos tópicos correspondentes àquelas categorias. Como "de auditório", devem ser compreendidos aqueles programas em que o público presente ao estúdio toma parte ativa, como os de testes, de calouros, de sorteios, de prêmios, etc., desde que não sejam especiais para crianças. Os programas instrutivos ou de divulgação — como tais considerados os que tratam de assuntos científicos, literários, artísticos, históricos, etc., sob forma atrativa, mas com finalidade precipuamente educativa — ainda que teatralizados, deverão ser computados no tópico "divulgação". Serão registrados no tópico "jornal falado", além de outras, as cinco horas semanais destinadas à retransmissão do boletim informativo da Agência Nacional e os jornais cinematográficos exibidos em televisão. O tópico "filme" só se aplica à exibição de filmes cinematográficos em televisão.

PROGRAMAÇÃO TÍPICA DAS ESTAÇÕES	NÚMERO DE HORAS E MINUTOS POR ANO					PROGRAMAÇÃO TÍPICA DAS ESTAÇÕES	NÚMERO DE HORAS E MINUTOS POR ANO				
	Radiodifusão				Televisão		Radiodifusão				Televisão
	Ondas médias	Ondas tropicais	Ondas curtas	F M			Ondas médias	Ondas tropicais	Ondas curtas	F M	
a	b	c	d	e	f	a	b	c	d	e	f
Música de classe.....						Esportivo.....					
Música ligeira.....						Jornal falado.....					
Música popular.....						Entrevista.....					
Teatro.....						Conferência.....					
Humorismo.....						Curso.....					
Infanto-juvenil.....						Propaganda política.....					
"De auditório".....						Propaganda comercial.....					
Feminino.....						Filme (só televisão).....					
De ginástica.....						Outros tipos.....					
Previsão do tempo.....						TOTAL ANUAL.....					

V — EFETIVO DA DISCOTECA EM 31-XII-1964

Instruções — Na coluna b, registrar-se-á o número de discos existentes em 31 de dezembro, de cada uma das espécies registradas na coluna a.

Como música de câmara, considerem-se os solos instrumentais de música de classe. Considerem-se como de "música ligeira" os discos de operetas, canções, fantasias, "pot-pourri" e valsas.

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO
a	b
1. De música de classe.....	
{ Sinfônica.....	
{ De câmara.....	
{ Lírica.....	
{ Outras.....	
2. De música ligeira.....	
3. De música popular e folclórica.....	
{ De dança.....	
{ Outras.....	
4. De efeitos de som (para radioteatro).....	
5. De peças de radioteatro.....	
6. De anúncios e outras espécies.....	
TOTAL.....	

VI — PESSOAL EMPREGADO EM 31-XII-1964

Instruções — Deve-se entender como "Pessoal empregado" todo o pessoal que presta serviços à emissora, em caráter permanente ou por contrato de duração igual ou superior a 6 meses. É comum uma só pessoa empregar suas atividades em mais de um setor (redator e locutor, etc.). Ocorrendo o fato, deverão tais pessoas ser arroladas no setor em que exerceram a principal atividade, a critério do informante. No item "Pessoal administrativo", deverão ser registrados os diretores, secretários, datilógrafos, etc.,. Os porteiros, serventes, pessoal de limpeza, etc., deverão ser registrados no item 5.

ESPECIFICAÇÃO	DADOS NUMÉRICOS		
	Total	Sexo	
		Masculino	Feminino
a	b	c	d
1. Pessoal administrativo.....			
2. Pessoal de redação.....			
3. Artistas e locutores.....			
4. Pessoal técnico (de estúdio e transmissores).....			
5. Pessoal subalterno.....			
TOTAL.....			
Sendo estrangeiros.....			

OBSERVAÇÕES:

Data da informação:/...../1965

Informante { Assinatura.....
 { Qualidade.....

Visto do Agente de Estatística